

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
 24 / 08 / 2023
 COORDENADOR(A) DE GABINETE

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Total Geral Anulado	R\$ 0,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
	Total Geral Acrescido	R\$ 21.300,00
	Total da Sub-Unidade 02	R\$ 21.300,00
	Total da Unidade 06	R\$ 12.000,00
	Total da Sub-Unidade 02	R\$ 12.000,00
	Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 12.000,00
	Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES
	Total da Unidade 05	R\$ 9.300,00
	Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.300,00
	Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	R\$ 2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
	Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	R\$ 800,00
	Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	R\$ 8.500,00

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abnhdndo-se para este fim

Decreto:

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 753, 11 de Julho de 2023

Insero no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

Decreto Nº 168 - de 24 de Agosto de 2023

